



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.000183/2018-81

Unidade Gestora: 393020

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO SR/MT.016/2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES DE COPEIRO, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/MT, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL DAS PARTES:

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/MT, Engenheiro Civil, **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. 116.0000 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.0000-34, devidamente designado pela Portaria nº 16 de 22/01/2021, publicada no DOU em data de 25/01/2021, aqui com poderes delegados pelo Diretor Geral do DNIT, mediante Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2020.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.192.414/0001-09, estabelecida no endereço Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Toledo - Paraná, CEP 85.900-180, neste ato representada pelo Senhor Rafael Bogo, brasileira, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 40000 OAB/PR e, CPF (MF) nº 034.0000-63, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL:

Onde se lê:

Em decorrência da prorrogação autorizada, o valor a Preço Inicial será acrescido de **R\$420.436,37** (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), que servirá para cobrir as despesas do exercício de 2021 e 2022, passando o valor contratual global

para **R\$1.624.620,03** (Hum milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais e três centavos).

Leia-se:

Em decorrência da prorrogação autorizada, o valor a Preço Inicial será acrescido de **R\$437.147,28** (quatrocentos e trinta e sete reais, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), que servirá para cobrir as despesas do exercício de 2021 e 2022, passando o valor contratual global para **R\$ 1.641.330,94** (Hum milhão, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se lê:

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$420.436,37** (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados Função Programática nº 26.122.0032.2000.0001, Fonte 0100, Natureza de despesa nº 33903702 / 33903705.

Fica acrescido da seguinte redação: Vincula-se ao Contrato SR/MT.016/2018: Subitem 02: a Nota de Reforço de Empenho nº 800167, no valor de R\$50.252,81, de 17/04/2019, Nota de Reforço de Empenho nº 800210 no valor de R\$101.628,21, de 09/07/2019, Nota de Reforço de Empenho nº 800263, no valor de R\$107.223,12, de 30/09/2019, Nota de Anulação de Empenho nº 800347, no valor de R\$3.000,00, de 30/12/2019, Nota de Reforço de Empenho nº 800348, no valor de R\$3.000,00, de 30/12/2019, Nota de Anulação de Empenho nº 800355, no valor de R\$2.062,57, de 30/12/2019, Nota de Empenho nº 800004, no valor de R\$33.741,04, de 10/01/2020, Nota de Reforço de Empenho nº 800026, no valor de R\$33.741,04, de 29/01/2020, Nota de Reforço de Empenho nº 800060, no valor de R\$33.471,26, de 04/03/2020, Nota de Reforço de Empenho nº 800085, no valor de R\$106.459,12, de 13/04/2020, Nota de Empenho nº 800151, no valor de R\$ 209.245,20, de 01/07/2020, Nota de Empenho nº 000010, no valor de R\$ 70.072,66, de 18/01/2021.

A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 24/07/2022	R\$ 238.247,27

Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

Leia-se:

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$437.147,28** (quatrocentos e trinta e sete reais, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados Função Programática nº 26.122.0032.2000.0001, Fonte 0100, Natureza de despesa nº 33903702 / 33903705.

Fica acrescido da seguinte redação: Vincula-se ao Contrato SR/MT.016/2018: Subitem 02: a Nota de Reforço de Empenho nº 800167, no valor de R\$50.252,81, de 17/04/2019, Nota de Reforço de Empenho nº 800210 no valor de R\$101.628,21, de 09/07/2019, Nota de Reforço de Empenho nº 800263, no valor de R\$107.223,12, de 30/09/2019, Nota de Anulação de Empenho nº 800347, no valor de R\$3.000,00, de 30/12/2019, Nota de Reforço de Empenho nº 800348, no valor de R\$3.000,00, de 30/12/2019, Nota de Anulação de Empenho nº 800355, no valor de R\$2.062,57, de 30/12/2019, Nota de Empenho nº 800004, no valor de R\$33.741,04, de 10/01/2020, Nota de Reforço de Empenho nº 800026, no valor de R\$33.741,04, de 29/01/2020, Nota de Reforço de Empenho nº 800060, no valor de R\$33.471,26, de 04/03/2020, Nota de Reforço de Empenho nº 800085, no valor de R\$106.459,12, de 13/04/2020, Nota de

Empenho nº 800151, no valor de R\$ 209.245,20, de 01/07/2020, Nota de Empenho nº 000010, no valor de R\$ 70.072,66, de 18/01/2021.

A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 24/07/2022	R\$ 247.716,79

Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A contratada deverá apresentar de complemento de garantia contratual, em razão do valor corrigido.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA

6.1. O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT em Mato Grosso

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Rafael Bogo
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcelo Guilherme de Souza

Rita de Cássia de França Ferraz



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bogo, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 02/06/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8291075** e o código CRC **CB60FC23**.

Referência: Processo nº 50611.000183/2018-81

SEI nº 8291075

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURARua 13 de Junho, nº 1296
CEP 78.020-900
Cuiabá/MT |